




## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

### Processo Administrativo nº 157578/2025

Certifico que na data 20 / 01 / 25  
foi publicado no PNCP o Ato Declaratório  
de nº 01  
no dia 20 / 01 / 25  
  
Agente de Contratação

"Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de Serviços Jurídico, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência."

A Prefeita do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do presente processo administrativo de nº.157578/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos especializados, em questão de maior complexidade, consistindo na assessoria e consultoria jurídico administrativa, na prática de todos os atos e procedimentos necessários na esfera judicial, em todas as instâncias, assistindo à administração pública municipal até o esgotamento de todos os recursos cabíveis, inclusive em fase de execução, até o arquivamento final dos autos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha da empresa foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Douta Procuradoria da Prefeitura de Piracanjuba/GO, favorável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso III, alínea "c" e "e", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE** por:

**DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de Inexigibilidade Licitação que versa sobre a contratação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo deste Ato;

**DETERMINAR** a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias de janeiro de 2025.



**LENIZIA ALVES CANEDO**  
Prefeita de Piracanjuba

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**Processo Administrativo nº 157578/2025**

**ANEXO**

**DADOS A SEREM CONTRATADOS**

**MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.963.933/0001-80, situado no Rua Antônio Dutra, nº 10, Sala 102, Ed. Juvarthi I, Centro – Formosa/GO, CEP 73.801-200, Fone: (62) 9 99958-5588, neste ato representado pelo **Sr Mikael Barbosa Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 634.301.421-72, residente em Formosa/GO.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos, em questão de maior complexidade, consistindo na assessoria e consultoria jurídico administrativa, na prática de todos os atos e procedimentos necessários na esfera judicial, em todas as instâncias, assistindo à administração pública municipal até o esgotamento de todos os recursos cabíveis, inclusive em fase de execução, até o arquivamento final dos autos.	12	Mês	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>					<b>R\$ 226.800,00</b>

Importa-se o presente processo de Inexigibilidade de Licitação na importância total de **R\$ 226.800,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)** cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Centro de Custo	22.04.00000
Função / Programa / Ação	22.04.04.123.0407.2008
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Subelemento	0 – Serviços de Consultoria



Ficha / Fonte	145.00 – 100.0
---------------	----------------

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias de janeiro de 2025.

**LENIZIA ALVES CANEDO**

Prefeita de Piracanjuba